



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2025/CMX

Processo Licitatório nº 03/2025/CMX

Pregão Eletrônico nº 03/2025/CMX - SRP

**Anulação de procedimento de licitação em
razão de vício insanável.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula do STF nº 473,

CONSIDERANDO a presença de ilegalidade insanável no cadastro do Pregão Eletrônico no sistema do Portal de Compras Públicas e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, quanto ao critério de julgamento da licitação, sendo cadastrado erroneamente como “menor preço por lote” quando o correto, estabelecido pelo Edital é menor preço por item;

CONSIDERANDO que o cadastro incorreto do critério de julgamento causou a classificação inadequada de licitantes, violando o princípio da isonomia e da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a anulação somente de alguns atos / documentos da fase preparatória e do Edital não seria suficiente para preservar o sigilo das propostas das empresas participantes, uma vez que algumas já foram identificadas;

CONSIDERANDO teor do Parecer Jurídico, que recomenda a anulação do certame;

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse público e da Administração, o Processo Administrativo nº 10/2025/CMX, e, por consequência, o Pregão Eletrônico nº 03/2025/CMX - SRP, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.

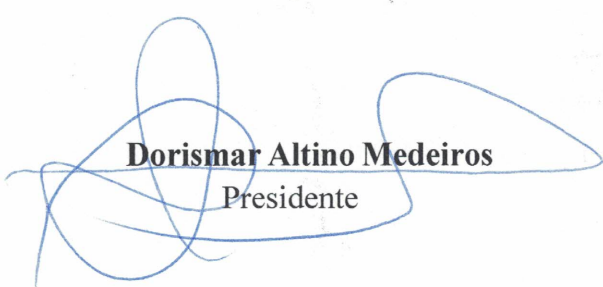


**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Dê-se ciência aos interessados, em obediência ao Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Xinguara / PA, 09 de junho de 2025.


Dorismar Altino Medeiros
Presidente